



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 15 DE SETEMBRO DE 2007

www.avare.sp.gov.br

ANO VII Nº 324

*Pôr-do-sol na Represa de Jurumirim:
um dos cartões postais de Avaré*

Avaré 146 anos

Neste dia 15 de setembro a Estância Turística de Avaré comemora o seu 146º aniversário e tem muito o que festejar. Neste mês a Prefeitura entrega para a população obras importantes.

Destaque para a Creche Maria Izabel Domingues Leal, no Bairro Paulo Egídio Martins (Pliméc). Creche esta que beneficiará 170 crianças

que moram naquela localidade.

No dia 14 a Prefeitura entregou uma obra aguardada há anos pelos moradores do Bairro Bon-sucesso. Trata-se do prédio do posto de Saúde daquele Bairro. A reivindicação é antiga, pois a Prefeitura deu início a obra em 2000, mas depois disso ficou paralizada, sendo re-tornada no ano passado e

inaugurada agora. A Prefeitura aguarda apenas repasse de verbas para equipar o prédio.

Além disso, a Prefeitura já inaugurou pavimentação em diversas ruas da cidade, praças e entregou a quinta unidade do Programa Saúde da Família.

Mais detalhes sobre as inaugurações da Prefeitura nesta edição.

EVENTOS NO ANIVERSÁRIO DE AVARÉ

Dia 15 de setembro

9h00 – Desfile Cívico na Rua Rio de Janeiro, centro da cidade

13h00 – Exposição de Carros Antigos na Praça Rui Barbosa

13h30 – Jogo de futebol Sub 17 entre a Seleção de Avaré x Cerqueira César, no Estádio Pinheiro Machado do São Paulo FC

14h00 – Final do Campeonato Estadual de Fanfarras e Bandas no Centro da Cidade

15h30 – Jogo de futebol master entre a seleção de Avaré x Sociedade Esportiva Palmeiras, no Estádio Pinheiro Machado do São Paulo FC

15h30 – Apresentação de Salto Livre da Brigada de Infantaria do Exército Brasileiro no Parque de Exposições “Fernando Cruz Pimentel”

16h00 – Procissão dos Andores (Nossa Senhora das Dores) e missa solene na Matriz

POSTOS DE VENDA DE CARTÕES DA ZONA AZUL

Livraria e Locadora Betel - Rua Pernambuco, 1715
Center Som Watanabe - Rua Alagoas, 1543
Banca Central - Rua Rio Grande do Sul, s/nº
Banca do Mercado - Praça da Independência, s/nº
Abavil - Rua Pernambuco, 1346
Farmais - Rua Rio Grande do Sul, 1355
Babucha - Rua Pernambuco, 1472
Brilho Sutil - Rua Alagoas, 1599
Planeta Vídeo - Rua Pernambuco, 1330
A Baiúca - Rua Rio Grande do Sul, 1389
Xerox e Chaveiro Center - Rua Pernambuco, 1271
Café do Ponto - Rua Santa Catarina, 1386
Victória Delicatessen - Rua Santa Catarina, 1290
Casa Chaddad - Largo São João, 200
Young Store - Rua Rio Grande do Sul, 1244
Distribuidora Avaré de Publicações
 Rua Rio de Janeiro, 1626

**Retire gratuitamente o
Semanaário Oficial da
Estância Turística de
Avaré no Paço Municipal
e nas Bancas de Jornais**



EXPEDIENTE

*Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré,
criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no
Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de
Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete)
em 08.03.2004.*

*Esta é uma publicação semanal, com circulação aos
sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais
e repartições públicas.*

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555

semanarioavare@yahoo.com.br

Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli
Diretor Vice Presidente: Daniel Gomes Cruz
Diretor Responsável: João Luiz Ramalho

IMPRESSÃO:
JORNAL DA CIDADE DE BAURU E REGIÃO
 Rua Xingu nº 4-44 – Higienópolis
 Bauru / São Paulo.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALMOXARIFADO DA SAÚDE	3732-7144	EMEB ALZIRA PAVÃO	3733-7016
ARQUIVO MORTO	3732-8464	EMEB JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO	3733-7018/ 37334944
AMBULATÓRIO DST / AIDS	3732-5030	EMEB MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL	3732-8686
BANCO DO POVO	3732-6101	EMEB LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI	3732-8998
BIBLIOTECAMUNICIPAL	3733-6004	EMEB CELINA VILELA D. BRUNO	3731-7177
CAMPING MUNICIPAL	3731-9153	EMEB EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO	3731-7022
CASA DA MULHER	3732-1744	EMAPA	3731-1843/ 3733-1549
CASA ABRIGO FEMININO	3732-6012	FEBEM	3733-2677
CASAABRIGO MASCULINO	3733-1967	PORTARIA DA GARAGEM	3733-1541/ 3733-1536/ 3733-8866
CASA DUPIÁ	3731-1595	DISK ILUMINAÇÃO	3732-8844/ 0800 707 0770
CASA TRANSITÓRIA	3733-2157	JUNTA MILITAR	3733-7014
CENTROADMINISTRATIVO	3711-2533	INCRA	3711-2547
CPD	3732-5335	PAS BOM SUCESSO	3732-0970
CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO)	3733-4775	PAS BAIRRO ALTO	3732-0814
CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA		PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM	3733-2977
DA SAÚDE DO TRABALHADOR	3732-7203	PAS VERA CRUZ	3733-2979
CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE	3732-0902	PAS JARDIM BRASIL	3733-3044
CEI JANDIRA PEREIRA	3733-9798	PAS BARRA GRANDE	3733-6677
CEI CAROLINA PUZIELO	3732-0699	PSF I CECÍLIO JORGE NETO	3733-2929
CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA	3731-1441	PSF II FERNANDO HIRATA	3731-2121
CEI SANTA TEREZINHA	3732-0033	PSF III DANTE CAVECCI	3732-4134
CEI DONA BIDUNGA	3733-3050	PSF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	3731-9347
CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO	3732-7826	POSTO DE SAÚDE	3711-2400/ 3732-9022/ 0800 770 1920
CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE)	3733-6688	PASSE ESCOLAR	3733-4440 3711-2219
CEI JOSÉ MARIA PORTO	3733-1946	PAÇO MUNICIPAL	3711-2500
CORPO DE BOMBEIROS	3733-1563/ 3732-5758/ 193	PONTE ALTA	3731-4000
CONSELHO TUTELAR	3732-1199	PROCON	3733-7010/ 3733-7565
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) ..	3733-2666	POLÍCIA MONTADA	3732-3456
CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	3732-2466	POSTO POLICIAL COSTAAZUL	3731-7158
COZINHA PILOTO-DEPÓSITO	3732-5997	PRONTO-SOCORRO	3733-7341/ 3733-7177
COZINHA PILOTO	3733-4885/ 3733-7015	SECRETARIA DA SAÚDE	3733-8277/ 3732-8263
DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO	3733-5404	SECRETARIA DA AGRICULTURA	3733-9786
EMEB PROFESSOR ULISSES SILVESTRE	3731-9665	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3711-2211
EMEB FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	3732-7541	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	3732-0282
EMEB DONA ANNA NOVAES	3733-5353/ 3733-7727	SECRETARIA DA CULTURA	3733-3046/ 3732-5057
EMEB ORLANDO CORTEZ	3733-8246	SECRETARIA DE TURISMO	3732-8009
EMEB MANECO DIONÍSIO	3733-9001/ 3732-2411	SECRETARIA DE ESPORTES	3732-0756
EMEB PROFº ZAINÉ ZEQUI OLIVEIRA	3733-9099/ 3733-5363	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO ..	3711-2531
EMEB SALIM ANTONIO CURIATI	3733-9599/ 3732-2868	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	3711-2546
EMEB PROFº CLARINDO MACEDO	3733-3442/ 3733-7019	TERMINAL RODOVIÁRIO	3731-2702
EMEB PROFº VITOR LAMPARELLI	3732-2342/ 37335225	TIRO DE GUERRA	3732-0965
EMEB PROFº ELIZABETH JESUS DE FREITAS	3732-4200/ 3733-9448	VELÓRIO MUNICIPAL	3732-5105
EMEB FLÁVIO NASCIMENTO	3733-5333/ 3733-6559	ZONA AZUL	3732-7288
EMEB PROFº MARIA TEREZA DE O. PICALHO	3733-7017/ 3733-6662		



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE AVARÉ
3º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	a realizar
Receitas Correntes (A)	131.430.550,00	111.502.727,74	13.504.120,10	13.502.155,02	49.400.754,82	49.037.052,43	63.095.675,11
Tributárias	20.232.000,00	18.797.081,56	2.370.100,00	2.375.197,21	8.600.601,00	8.609.423,58	10.137.637,98
Impostos	14.091.000,00	14.490.875,39	1.843.000,00	1.843.740,43	7.043.373,00	7.037.308,54	7.433.366,54
IPTU	6.232.000,00	7.492.270,09	790.000,00	790.405,43	4.104.750,00	4.110.372,43	3.202.673,37
ISSQN	3.730.000,00	2.029.883,04	700.120,00	700.900,00	2.104.000,00	2.103.441,55	2.876.443,49
ITBI	1.700.000,00	1.307.930,00	200.000,00	200.000,00	314.950,00	314.300,00	873.625,20
IRRF	800.000,00	600.000,00	50.000,00	50.000,00	230.010,00	230.100,00	420.620,24
Taxas	3.291.000,00	3.082.000,42	430.000,00	430.437,18	1.300.901,00	1.307.334,30	1.600.203,22
Contribuição de Melhoria	1.970.000,00	1.210.400,04	77.000,00	77.000,00	227.000,00	224.300,02	306.006,22
Contribuições	5.573.530,00	5.310.770,08	140.190,00	140.790,67	2.000.216,00	1.998.743,08	3.312.035,00
Patrimoniais	1.502.000,00	1.804.673,28	203.950,00	214.716,64	800.203,10	809.200,03	913.462,23
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	7.050.000,00	6.043.790,02	1.892.200,00	1.891.193,08	2.482.200,00	2.492.143,06	5.291.376,15
Transferências Correntes	48.220.650,00	70.440.134,80	9.875.000,00	9.869.243,30	33.353.000,00	32.310.000,00	37.037.442,32
(-) Contas Redutoras (RCSA, FPM, etc) Exp)	(7.440.000,00)	(7.060.460,56)	(1.041.495,00)	(1.040.441,72)	(4.923.070,00)	(2.640.970,00)	3.214.490,18
Outras Receitas Correntes	23.573.350,00	14.560.849,54	927.157,10	923.435,64	3.161.333,70	3.132.840,58	11.816.000,58
Receitas de Capital (B)	10.940.000,00	7.236.130,44	0,00	0,00	204.100,00	204.007,40	4.972.093,04
Operações de Crédito	3.000.000,00	1.500.000,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,12
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	3.000.000,00	1.500.000,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,12
Alienação de Bens	101.000,00	104.100,02	0,00	0,00	113.100,00	113.000,00	51.001,12
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.042.000,00	5.572.010,30	0,00	0,00	151.000,00	151.000,00	5.421.001,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	142.370.550,00	118.738.858,18	13.504.120,10	13.502.155,02	49.604.854,82	49.241.059,83	78.067.768,15
DESPESAS	Dotação Anual	3º BIMESTRE	Acumulado				
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	70.152.370,00	100.003.011,62	12.062.721,22	14.500.071,54	50.750.262,02	50.175.001,43	49.324.740,73
Pessoal/Encargos Sociais	37.004.330,00	36.033.410,00	3.704.620,22	3.900.000,00	17.470.334,03	16.004.607,50	19.374.003,97
Juros/Encargos da Dívida Interna	219.402,00	219.402,00	31.351,67	31.351,67	133.639,70	133.639,70	63.042,24
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.908.538,00	63.010.111,62	7.026.548,33	8.000.223,76	33.126.583,32	31.514.714,13	29.894.002,50
Despesas de Capital (D)	10.910.430,00	11.050.540,45	1.095.644,15	1.540.010,14	8.175.079,75	8.660.170,00	23.744.600,73
Investimentos	29.009.434,00	29.234.333,43	600.000,14	1.130.400,13	7.000.213,54	2.732.732,51	23.210.130,00
Inversões Financeiras	1.301.000,00	1.431.000,00	100.000,00	110.000,00	300.000,00	300.000,00	1.031.000,00
Amortização da Dívida	600.000,00	1.230.000,00	200.000,00	200.000,00	700.000,00	700.000,00	400.000,00
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	600.000,00	1.230.000,00	200.000,00	200.000,00	700.000,00	700.000,00	400.000,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	4.020.000,00	4.020.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	100.062.800,00	111.053.552,07	13.158.365,37	16.040.081,68	58.925.341,77	58.835.171,43	73.069.341,45
SUPERAVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	5.015.550,00	-12.314.693,89	-454.245,27	-3.007.926,66	-10.650.486,95	-6.367.820,52	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**MUNICÍPIO DE AVARE**
3º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empregar
1	0	LEGISLATIVO	1.740.000,00	1.740.000,00	41.880,24	235.686,85	1.433.336,76	672.302,44	306.663,24
1	31	Ação Legislativa	441.500,00	376.500,00	-1.248,94	50.831,24	348.681,06	160.476,83	27.818,94
1	122	administração geral	1.197.500,00	1.362.500,00	43.129,18	179.373,78	1.011.475,70	487.963,75	251.024,30
1	126	tecnologia da informação	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	45.020,00	20,00	22.980,00
1	128	formação de recursos humanos	33.000,00	33.000,00	0,00	5.195,83	28.180,00	13.881,86	4.840,00
2	0	JUÍZ CÍVEL	113.965,00	113.965,00	-36.913,84	-13.021,32	67.528,64	67.213,27	46.436,36
2	41	Ação Judiciária	113.965,00	113.965,00	-36.913,84	-13.021,32	67.528,64	67.213,27	46.436,36
3	0	ESSENCIAL À JUSTIÇA	359.901,00	675.901,00	86.280,05	109.815,76	444.886,72	344.087,81	231.100,28
3	92	Representação Judicial e Extrajudicial	144.648,00	114.648,00	575,84	575,84	55.612,74	55.612,74	59.036,26
3	122	administração geral	215.252,00	561.252,00	85.684,19	109.237,92	389.187,98	288.475,07	172.064,02
4	0	ADMINISTRAÇÃO	9.831.465,00	9.846.465,00	1.266.945,15	1.282.462,80	4.518.855,16	4.045.115,25	3.027.689,82
4	122	Administração Geral	7.407.906,00	7.447.906,00	1.188.979,81	987.699,92	3.723.142,56	3.128.911,77	3.734.763,44
4	124	Controle Interno	4.384,00	4.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.384,00
4	129	Administração de Receitas	2.061.365,00	2.020.965,00	162.692,36	215.115,65	929.870,51	794.560,91	1.000.494,49
4	131	Comunicação Social	365.810,00	373.810,00	35.268,96	49.697,23	165.842,11	138.642,62	207.967,89
5	0	DEFESA NACIONAL	135.477,00	135.477,00	12.514,31	13.432,31	44.560,58	42.404,48	90.916,42
5	133	Defesa Territorial	135.477,00	135.477,00	12.514,31	13.432,31	44.560,58	42.404,48	90.916,42
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	491.431,00	491.431,00	39.526,96	55.040,26	222.873,36	175.093,95	268.557,50
6	181	Policimento	487.048,00	487.048,00	31.550,96	55.040,26	222.873,36	175.093,95	264.174,51
6	182	Defesa Civil	4.383,00	4.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.383,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.685.940,00	4.382.940,00	356.668,70	623.529,01	2.578.429,36	1.713.642,01	1.774.489,64
8	241	Assistência ao Idoso	277.023,00	277.023,00	228,00	41.193,20	242.378,80	141.916,40	34.664,20
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	551.800,00	551.800,00	0,00	81.880,00	430.848,00	235.491,00	120.952,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.796.817,00	1.733.832,00	147.906,42	236.614,82	941.922,38	678.109,18	792.329,62
8	244	Assistência Comunitária	1.408.983,00	1.158.983,00	64.256,26	145.188,66	699.320,26	363.303,68	549.664,12
8	122	administração geral	632.523,00	612.523,00	141.876,95	102.183,20	350.799,58	292.354,03	261.763,42
8	126	tecnologia da informação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.162,00	0,00	8.838,00
8	131	comunicação social	8.766,00	8.766,00	2.467,72	2.467,72	2.467,72	2.467,72	6.298,28
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.900.660,00	1.900.660,00	254.273,07	254.273,07	831.767,74	831.767,74	1.068.892,26
9	272	Previdência do Regime Estatutário	1.900.660,00	1.900.660,00	254.273,07	254.273,07	831.767,74	831.767,74	1.068.892,26
10	0	SAÚDE	24.291.150,00	26.045.574,62	3.828.732,48	3.966.099,52	12.891.254,35	9.882.327,41	13.164.320,27
10	301	Atenção Básica	7.269.870,00	6.999.870,00	792.658,93	963.231,05	2.544.211,69	2.478.631,51	4.455.658,31
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.286.280,00	14.373.704,62	2.315.528,73	2.393.097,86	7.396.635,21	5.649.850,99	6.379.069,41
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.682.750,00	2.648.750,00	344.241,95	468.343,63	1.573.518,36	1.224.631,68	1.073.231,64
10	304	Vigilância Sanitária	358.730,00	358.730,00	69.733,87	26.505,13	133.945,37	85.119,76	224.784,63
10	305	Vigilância Epidemiológica	873.490,00	873.490,00	73.787,66	129.207,41	384.379,02	324.058,79	487.110,08
10	309	Alimentação e Nutrição	303.050,00	303.050,00	1.974,13	24.390,29	137.087,58	52.868,66	167.962,41
10	131	comunicação social	13.150,00	13.150,00	2.462,80	2.362,80	3.958,80	3.958,80	9.192,00
10	331	proteção e benefícios ao trabalhador	490.820,00	470.820,00	26.446,13	27.962,13	103.518,22	103.273,22	367.311,78
11	0	TRABALHO	117.304,00	137.304,00	7.693,38	7.666,56	36.279,99	35.502,17	101.833,01
11	301	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	28.767,00	28.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.767,00
11	333	Empregabilidade	17.534,00	17.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.534,00
11	334	Fomento ao Trabalho	71.003,00	91.003,00	7.693,38	7.666,56	36.279,99	35.502,17	54.732,01
12	0	EDUCAÇÃO	48.799.923,00	46.973.227,45	4.452.239,43	6.155.634,89	20.632.777,24	14.279.400,64	23.422.450,21
12	361	Educação Fundamental	27.416.420,00	28.483.572,45	2.288.936,38	3.738.396,93	13.319.330,60	7.738.761,87	15.084.241,79
12	362	Educação Média	1.827.150,00	1.454.150,00	371.081,25	240.981,48	679.727,61	547.679,11	774.422,36
12	363	Educação Profissional	43.833,00	43.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.833,00
12	364	Educação Superior	3.893.090,00	3.235.251,00	379.443,41	419.751,15	1.460.038,50	1.353.904,00	1.795.191,50
12	365	Educação Infantil	9.373.150,00	8.983.350,00	819.510,02	1.031.290,01	2.889.170,56	2.639.053,11	6.104.079,64
12	366	Educação de Jovens e Adultos	71.500,00	71.500,00	-4.197,60	18.450,80	18.450,80	18.450,80	53.040,20
12	367	Educação Especial	67.400,00	67.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.400,00

12	122	administracao geral	3.260.928,00	3.175.557,00	318.799,41	400.501,35	2.043.904,98	1.741.637,80	1.161.642,02
12	133	comunicacao social	26.299,00	26.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.299,00
12	306	alimentacao e nutricao	519.335,00	404.935,00	95.642,18	77.052,75	292.056,10	199.885,75	312.300,90
13	0	CULTURA	2.690.874,00	2.462.873,00	130.402,25	194.222,33	308.044,15	352.041,26	2.074.833,85
13	391	Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	627.931,00	507.931,00	10.152,22	9.291,81	29.434,98	23.107,37	478.496,04
13	392	Diffusão Cultural	1.743.231,00	1.643.231,00	99.716,34	75.189,34	277.473,69	259.493,89	1.365.737,31
13	122	administracao geral	275.664,00	275.664,00	19.674,69	20.916,89	77.487,34	75.642,44	198.396,06
13	131	comunicacao social	43.832,00	35.832,00	803,00	803,00	3.647,30	3.647,30	32.164,44
15	0	URBANISMO	24.206.069,00	24.387.069,00	1.965.274,57	2.536.136,57	10.965.630,97	6.458.745,49	13.471.437,03
15	451	Infra-Estrutura Urbana	11.172.030,00	11.678.030,00	367.331,64	567.895,73	5.209.433,06	1.208.895,62	6.468.396,94
15	452	Serviços Urbanos	11.812.494,00	11.584.494,00	1.560.440,25	1.843.742,40	5.430.918,66	4.963.961,36	6.153.575,34
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	775.684,00	635.684,00	0,00	130,00	6.003,30	1.948,50	629.680,70
15	122	administracao geral	492.861,00	492.861,00	67.501,51	74.368,35	319.276,95	283.940,01	169.584,05
16	0	HABITAÇÃO	2.183.280,00	1.948.280,00	40.523,28	42.351,61	127.236,82	123.719,92	1.541.043,18
16	482	Habitação Urbana	1.851.407,00	1.336.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336.407,00
16	122	administracao geral	331.873,00	331.873,00	40.523,26	42.551,61	127.236,82	123.719,92	204.636,18
17	0	SANEAMENTO	1.258.614,00	808.614,00	33.800,50	73.825,70	142.502,60	141.450,80	726.111,40
17	512	Saneamento Básico Urbano	1.258.614,00	808.614,00	33.800,50	73.825,70	142.502,60	141.450,80	726.111,40
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	1.274.655,00	1.225.655,00	227.451,88	138.199,18	380.623,68	344.313,98	861.031,32
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.238.088,00	1.189.088,00	127.451,88	138.199,18	325.275,95	337.166,23	835.812,05
18	542	Controle Ambiental	36.567,00	36.567,00	0,00	0,00	7.347,73	7.347,73	25.219,27
20	0	AGRICULTURA	2.763.147,00	2.563.147,00	326.688,22	273.001,64	822.204,51	751.050,25	1.710.942,49
20	601	Promoção da Produção Vegetal	163.150,00	163.150,00	733,90	0,00	733,90	0,00	162.396,10
20	605	Abastecimento	18.410,00	18.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.410,00
20	606	Extensão Rural	2.581.587,00	1.381.587,00	325.954,32	273.001,64	821.470,61	751.050,25	1.530.136,39
22	0	INDÚSTRIA	213.019,00	193.019,00	9.463,73	9.219,37	22.634,42	20.762,04	170.364,58
22	122	administracao geral	213.019,00	193.019,00	9.463,73	9.219,37	22.634,42	20.762,04	170.364,58
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.806.577,00	1.933.577,00	77.430,89	123.150,51	488.222,36	469.739,96	1.465.354,44
23	691	Promoção Comercial	30.449,00	30.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.449,00
23	695	Turismo	1.328.835,00	1.463.835,00	77.430,89	123.150,51	487.122,36	468.639,96	1.026.712,44
23	571	desenvolvimento científico	61.366,00	61.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.366,00
23	573	difusão do conhecimento científico e tec	26.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00
23	661	promocao industrial	350.627,00	362.627,00	0,00	0,00	51.100,00	51.100,00	311.527,00
26	0	TRANSPORTE	1.746.722,00	1.396.722,00	40.616,66	40.848,66	95.368,60	94.268,60	1.301.353,40
26	782	Transporte Rodoviário	1.746.722,00	1.396.722,00	40.616,66	40.848,66	95.368,60	94.268,60	1.301.353,40
27	0	DESPORTO E LAZER	2.643.143,00	2.643.143,00	447.896,45	180.684,63	729.566,25	642.283,89	1.913.378,75
27	811	Desporto de Rendimento	157.890,00	157.890,00	0,00	0,00	300,00	300,00	157.590,00
27	812	Desporto Comunitário	1.735.871,00	1.735.871,00	398.312,46	64.967,30	429.266,25	341.983,89	1.300.372,84
27	122	administracao geral	736.234,00	736.234,00	109.803,90	113.717,33	283.709,09	283.113,09	442.461,91
27	131	comunicacao social	13.150,00	13.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.150,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	806.519,00	1.126.519,00	288.313,93	306.967,04	749.604,00	748.793,33	376.915,00
28	843	Serviço da Dívida Interna	485.665,00	805.665,00	263.626,02	263.356,02	629.518,58	629.248,58	176.146,42
28	846	Outros Encargos Especiais	320.854,00	320.854,00	24.687,91	63.611,02	120.085,42	119.544,75	200.768,58
		TOTAL	138.066.000,00	132.883.577,87	13.958.565,37	16.569.481,58	58.934.142,62	42.853.251,51	73.069.434,45

JOSEL YR BENEDITO SIL VESTRE

ITAMAR DE ARAUJO

CLOVIS DE OLIVEIRA

PAGUE EM DIA O SEU
IPTU

CASA TURÍSTICA
AVARÉ
Estado de São Paulo

VOCÊ CONTRIBUI AINDA MAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE AVARE

3º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	2.114.550,00	2.114.550,00	65.712,85	1.376.617,83	737.932,17
Contribuições dos Servidores Ativos	1.904.000,00	1.904.000,00	14.635,03	295.509,97	1.608.490,03
Contribuições dos Servidores Inativos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	1.120.000,00	1.120.000,00	181.486,21	580.669,25	539.330,75
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras	375.000,00	375.000,00	160,37	277,77	374.722,23
Total	5.518.550,00	5.518.550,00	261.994,46	2.253.074,82	3.265.475,18

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	150.000,00	90.000,00	7.808,23	17.440,72	7.808,23	17.440,72	72.559,28
Pensionistas	50.000,00	110.000,00	15.349,38	55.230,01	15.349,38	55.230,01	54.769,99
Outros Benefícios	800.000,00	800.000,00	103.307,68	363.193,72	103.307,68	363.193,72	436.806,28
Outras Despesas	4.518.550,00	4.518.550,00	33.689,48	112.447,82	33.689,48	112.447,82	4.406.102,18
Total	5.518.550,00	5.518.550,00	160.154,77	548.312,27	160.154,77	548.312,27	4.970.237,73

III - RESULTADO	0,00	0,00	101.839,69	1.704.762,55	101.839,69	1.704.762,55	
-----------------	------	------	------------	--------------	------------	--------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	RS		RS	
Receitas	2.322.592,15		Despesas	
Orçamentárias	2.253.074,82		Orçamentárias pagas	
Extra-orçamentárias	69.517,33		Extra-orçamentárias	
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	9.697.085,06		Saldo Atual	
Caixa	0,00		Caixa	
Bancos Conta Movimento	27.143,41		Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras	9.669.941,65		Aplicações Financeiras	
Total Geral	12.019.677,21		12.019.677,21	

*Relativo ao último bimestre

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

ITAMAR DE ARAUJO

CLOVIS DE OLIVEIRA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE AVARE

3º BIMESTRE DE 2007

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	61.681,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.375,96	21.305,10	311.150,12
PODER EXECUTIVO	29.860.335,82	0,00	0,00	116.402,87	175.606,46	1.435.645,52	15.985.729,30	13.699.000,06	19.493.121,27
Prefeitura Municipal	28.859.473,06	0,00	0,00	116.402,87	175.606,46	1.394.770,36	15.458.094,71	13.225.771,89	7.800.870,07
Órgãos/Entidades	1.000.862,76	0,00	0,00	0,00	0,00	40.875,16	527.634,59	473.228,17	11.692.251,20
FREA-FUNDAÇÃO REGIONAL	1.000.862,76	0,00	0,00	0,00	0,00	40.875,16	527.634,59	473.228,17	209.119,94
INST.DE PREV.DOS SERV.PUBL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.483.131,26
Empresa Púb. Dependente "Z"								0,00	
TOTAL:	29.922.016,88	0,00	0,00	116.402,87	175.606,46	1.435.645,52	16.026.105,26	13.720.305,16	19.804.271,39

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPALITAMAR DE ARAUJO
SUP.CONT.FINANCEIROCLOVIS DE OLIVEIRA
RESP.P/CONTROLE INTERNO

RESOLUÇÃO Nº 341/2007

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré obedecerão ao disposto nesta Resolução:

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de julho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, e Resolução nº 306/2005 e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Semanário Oficial do Município de Avaré, e site da Câmara Municipal de Avaré e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Fica facultada a utilização, pela Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, dos registros de preços do Governo Federal e do Governo do Estado de São Paulo, obedecidas as condições estabelecidas nas respectivas legislações e normas.

§ 3º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 4º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Master do Palmeiras estará em Avaré

Fazendo parte das comemorações dos 146 anos de Avaré, acontece neste dia 15, a partida amistosa entre as equipes Master do Palmeiras e a Seleção de Avaré. O jogo acontecerá às 15 horas no Estádio Pinheiro Machado (SPFC) com entrada franca. Na preliminar acontecerá o jogo da seleção avareense sub-



Rosemiro

17 contra a equipe de Cerqueira César.

O time Master do



Esquerdinha

Palmeiras trará para Avaré nomes importantes que já vestiram a ca-



Gerson Caçapa

misa do time de Parque Antártica. Deverão participar do jogo, craques



DIVULGAÇÃO

Dudu

como Leivinha, Dudu, Gilmar, Rosemiro, Gerson Caçapa, Esquerd-

nha, Jorginho, Alfredo Mostrada, Tonhão, entre outros.

Será uma grande oportunidade dos palmeirenses matarem a saudade em ver grandes craques do passado. Além disso também possibilitará aos mais novos, conhecer um pouco daqueles que ajudaram a fazer a história do Palmeiras.

Futsal feminino de Avaré jogou torneio em Fartura



SEME

O próximo compromisso do time será no dia 21 em Cerqueira César

A equipe de futsal feminino da SEME (Secretaria Municipal de Esportes) de Avaré, participou no último dia 9 de setembro de um torneio na cidade de Fartura. O time avareense fez uma boa participação e terminou a disputa em quinto lugar. O evento contou com a participação de equipes de várias cidades como

Carlópolis/PR, Nova Campina, Itararé, Toriba do Sul, Taquarivaí, Taquarituba e Fartura.

Para este torneio o técnico Niquinho e seu auxiliar Neto, contaram com as seguintes atletas: Duda, Gisele, Karina, Marcelinha, Talita, Paola, Mônica, Jéssica e Amanda.

O próximo compromisso da equipe ava-

reense será na cidade de Cerqueira César, no dia 21 de setembro, quando disputará um quadrangular na categoria sub-18.

Meninas interessadas em participar da equipe poderão comparecer nos dias de treinamento, às terças e quintas, das 15 às 17 horas, na quadra da Polícia Civil.

Basquete Masculino da SEME participa do Paulista da A2

SEME



O time joga neste dia 15 em Jaú e no próximo dia 22 em Avaré

A equipe de basquete masculino da Secretaria Municipal de Esportes (SEME) de Avaré está participando do Campeonato Paulista da Divisão Especial da Série A2.

A equipe é formada basicamente por jogadores jovens o que visa preparar o time para as próximas temporadas.

O jogo de estreia ocorreu no dia 7 de setembro, na cidade de Americana, contra a equi-

pe da casa. Nesta partida o jovem time avareense perdeu por 109x56. O time jogou com: André (4), Dieguinho (4), Adson (11), Leandro (5), Jacob, Fernando (7), Cirilo, Diego (11), Leandro Reis (14), Chocolate, Alexandre e Alex.

O segundo jogo aconteceu no dia 9, em Avaré, contra a equipe de América de Rio Preto. Mais uma vez o time foi derrotado, desta vez por

108x79, jogando com André, Dieguinho (17), Murilo (8), Leandro (24), Jacob, Fernando, Cirilo, Diego (2), Leandro Reis (9), Chocolate (16), Alex (3) e Adriano.

Neste sábado, dia 15, o time avareense joga em Jaú, contra os donos da casa. No dia 22, a partida será em Avaré contra a equipe de Fernandópolis. O jogo acontece no Ginásio Kim Negrão, às 20 horas.

Desfile Cívico marca o aniversário de 146 anos de Avaré

MÁRIO BIXIGA



Bandas e fanfarras serão a atração do desfile

Neste dia 15 de setembro, quando Avaré comemora 146 anos, a Secretaria Municipal de Educação estará promovendo o tradicional desfile cívico.

O desfile acontecerá na Rua Rio de Janeiro, como vem ocorren-

do nos últimos anos. A concentração das escolas será na Rua Domiciano Santana, de onde sairá o desfile, às 8h30. O palanque com as autoridades estará montado no Largo São João.

Uma das novidades deste ano será o Tiro de

Guerra, que não fará a abertura do desfile, como sempre ocorreu. No início os atiradores farão a saudação às autoridades no palanque e desfilarão posteriormente. A medida foi tomada pois o desfile do Tiro de Guerra é uma das principais atra-

ções do desfile e muita gente acaba perdendo a apresentação por ser a primeira. Já o encerramento do desfile continua sendo com a Cavalaria da Polícia Montada.

Neste ano as escolas se apresentarão com o tema Laranja e Eucalipto.

Avaré sediará final do Campeonato estadual de Fanfarras e Bandas

MÁRIO BIXIGA



Evento faz parte das comemorações dos 146 anos de Avaré

Nos dias 15 e 16 de setembro Avaré estará sediando a final do Campeonato Estadual de Fanfarras e Bandas. O evento faz parte das comemorações dos 146

anos da cidade.

São esperadas de 25 a 30 corporações que disputarão o título de melhor do Estado nas categorias Banda Márcia, Banda de Percussão, Banda

de Tambor e categoria de transição.

As apresentações acontecerão na Rua Pernambuco, de frente ao Mercado Municipal. No sábado, dia 15, as apre-

sentações começam a partir das 14 horas e no domingo, dia 16, às 9h00.

Deverão estar em Avaré, bandas como de Sorocaba, Senai de Limeira, Cordeirópolis, entre outras. As duas primeiras de cada categoria garantem vaga para o Campeonato Nacional, que neste ano acontece em Barra Mansa/RJ, nos dias 6 e 7 de outubro.

A final do Campeonato Estadual de Fanfarras e Bandas é uma realização da Associação Paulista de Fanfarras e Bancas (OCIFABAN) e conta com o apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

CRONOGRAMA DO DESFILE CÍVICO 15 DE SETEMBRO

- Início 8h30 – Saudação ao Prefeito pelo Tiro de Guerra (palanque)
 01 – Banda Marcial da Associação dos Funcionários da Polícia Civil
 02 – Polícia Militar
 03 – Polícia Ambiental
 04 – Polícia Rodoviária
 05 – Corpo de Bombeiros
 06 – Polícia Civil
 07 – Nocaíja
 08 – Secretaria Municipal de Educação – EJA (Ensino de Jovens e Adultos)
 09 – CEIs Adalgiza Ward, Geraldo Benedete, Dona Bidinga, Carolina Puzziello
 10 – EE Maria Isabel Cruz Pimentel
 11 – CEIs Olga Giraldo, José Maria Porto, Jandira Pereira, Ana Soares
 12 – EMEIs Flávio Nascimento, Lincinia Guazzelli, Dondoquinha
 13 – EE Cota Leonel
 14 – EMEIEFs Carlos Papa, Zainy Zequi, Alzira Pavão e Antonia Dias
 15 – EMEIEFs Maria Thereza de Oliveira Picalho, Celina Bruno, Orlando Cortez
 16 – EMEFs Evani Battochio, Maria Isabel e Anna Novaes
 17 – Matilde Vieira
 18 – EMEF Maneco Dionísio, Salim Curiati, Vitor Lamparelli, Maria Nazareth Abs Pimentel
 19 – EMEIEF José Rebouças, Elizabeth Freitas, Clarindo Macedo, Fausto Rodrigues, Ulisses Silvestre
 20 – Tiro de Guerra
 21 – Colégio Dimensão
 22 – Instituição Vera Cruz
 23 – Associação dos Voluntários de Avaré (AVETA)
 24 – Banda Municipal de Arandu
 25 – EE Celso Ferreira da Silva
 26 – Banda Municipal de Cerqueira César
 27 – Secretaria do Meio Ambiente e Benê de Andrade
 28 – CEBRAC
 29 – APAE
 30 – Secretaria Municipal de Esportes e Academia Shao Lin Mao de Kung Fu
 31 – EE João Teixeira
 32 – EE Duílio Gambini e Eruce Paulucci
 33 – Projeto Guri
 34 – Banda Marcial do Colégio La Salle de Botucatu
 35 – Banda Marcial de Piraju, FIRA, Colégio Universitário
 36 – EE Coronel João Cruz
 37 – Frota Municipal
 38 – CSU e Lar São Nicolau
 39 – Banda Marcial de Ribeirão Grande
 40 – Anticomobilismo
 41 – EE Dr. Paulo Araújo Novaes
 42 – Associação Avareense de Ciclismo – Força Ativa
 43 – Banda Marcial de Itararé
 44 – Sesi 300
 45 – Terceira Idade
 46 – Banda Marcial de Capão Bonito
 47 – Moto Clube
 48 – Polícia Montada – Sementes do Futuro
- Obs:- O cronograma está sujeito a alteração durante o desfile**

AVISO
A POPULAÇÃO EM GERAL

O telefone **0800-7700770** está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

LIGAÇÃO GRATUITA


 PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Prefeitura faz prolongamento de Avenida no Santa Mônica

MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está trabalhando para realizar o prolongamento da Avenida Domingos Leon Cruz, no Bairro Jardim Santa Mônica. Esse prolongamento se estenderá até o Jardim Presidencial e também na parte frontal da Escola que a Prefeitura está construindo no bairro. A obra faz parte do projeto futuro de interligar a Domingos Leon Cruz com

a Avenida Itália, cortando a Rodovia SP-255.

No local a Prefeitura também pretende construir uma nova praça, que dará novo espaço de lazer para a população daquele Bairro.

A Prefeitura vem investindo bastante no Bairro Jardim Santa Mônica, onde está construindo uma escola e em 2005 executou o asfaltamento da Rua Maria Joaquina Fonseca Pereira.



Obra trará mais melhorias para o bairro

Avaré recebe quinta unidade do Programa Saúde da Família



Novo PSF funciona na Rua Nicola Pizza

Avaré recebeu mais uma unidade do Programa Saúde da Família (PSF). No último dia 14 de setembro, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré inaugurou a unidade do PSF na Vila Martins. Essa é a quinta unidade do programa que também atenderá moradores dos bairros Plimec e Bonsucesso II.

O novo posto funciona em uma casa alugada na Rua Nicola Pizza, que foi reformada para se adequar as necessidades do PSF. A

reforma foi executada pelo proprietário do imóvel, onde a Prefeitura colaborou apenas com a limpeza do terreno e mão de obra de pintura.

Para o funcionamento interno do posto, a Prefeitura está adquirindo todo material necessário para o bom funcionamento do posto.

Essa é a quinta unidade do PSF em Avaré, que já conta com quatro unidades nos bairros: Brasil Novo, Duílio Gambini, Paineiras e Tropical/Paraíso.

Prefeitura inaugura obras do prédio do PAS do Bonsucesso

MÁRIO BIXIGA



PAS atenderá população do Bonsucesso e bairros adjacentes

No último dia 14 de setembro, véspera do aniversário de 146 anos de Avaré, a Prefeitura fez a entrega do prédio do Posto de Atendimento de Saúde (PAS) do Bairro Bonsucesso. Depois de muito tempo paralisada, a Prefeitura retomou a obra e ago-

ra entrega o prédio totalmente pronto.

A obra foi iniciada em 2000, mas a partir de 2001 os trabalhos não tiveram seqüência. Como a necessidade da população local é grande e a situação do prédio onde atualmente o PAS funciona está bastante precária, a Prefeitura providenciou o

reinicio das obras que foram concluídas.

A obra dispõe de um projeto totalmente modernizado, que vem efetivamente atender de forma funcional os pacientes do Bairro Bonsucesso e adjacentes. A região de abrangência do PAS soma uma população estimada de

aproximadamente 15 mil habitantes.

A Prefeitura está aguardando verbas para equipar o prédio com todos os equipamentos necessários para o bom atendimento da população. Assim que o prédio estiver todo equipado será entregue para os usuários.

Secretaria de Meio Ambiente realiza 1ª Festa da Primavera

MÁRIO BIXIGA

Nos dias 22 e 23 de setembro a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estará realizando a 1ª Festa da Primavera. O evento que será realizado no Horto Florestal é uma comemoração a entrada da estação do ano, conhecida como estação das flores.

A abertura oficial da festa acontece no sábado, dia 22, às 10 horas

da manhã. Durante os dois dias de evento acontecerão exposições de flores, onde algumas das principais floriculturas da cidade estarão expondo uma grande variedade de espécies. Instituições como Sabesp, Polícia Ambiental e Instituto Ambiental do Brasil estarão com stands para orientação do público presente.

O evento conta ainda com o apoio do Horto Florestal.



Evento será realizado no Horto Florestal

Prefeitura faz arrastão para limpeza de bairros

MÁRIO BIXIGA



Trabalhadores chegaram a coletar mais de 5 toneladas de lixo em um único dia

A equipe de limpeza da Prefeitura da Estância Turística de Avaré está realizando periodicamente arrastão para a limpeza dos bairros da cidade. O trabalho é mais intensificado nos bairros onde não há calçamento e onde o número de terrenos baldio é grande.

Na última semana, uma equipe com aproximadamente 70 funcionários e um caminhão para recolher o lixo, fizeram o trabalho nos bairros Paraíso e Tropical. Estima-

se que em um único dia de trabalho foram recolhidos mais de 5 toneladas de lixo.

Nesta semana os trabalhos estão intensificados nos bairros Vila Esperança e Jardim Brasil.

Com mais essa medida, a Prefeitura cumpre seu papel mantendo a cidade em ordem. Além da limpeza do centro da cidade a Prefeitura também atende os bairros, onde a população mora e precisa ser bem cuidado.

Biblioteca Municipal recebe exposição de Ikebana

MÁRIO BIXIGA

O Projeto “O Artista é Você” está abrindo espaço para a Exposição de Ikebana Sanguetsu “Eu, Você e a Flor”, da praticante Sandra Magali Silva. A exposição acontece na Biblioteca Municipal “Prof. Francisco Rodrigues dos Santos”, até o dia 29 de setembro, fazendo parte das comemorações dos 146 anos de Avaré.

Sandra Magali Silva é praticante e grande incentivadora de Ikebanas. Admiradora do mestre Mokiti Okada, criador do estilo Sanguetsu, seguindo os fundamentos desta Escola que valoriza a beleza e principalmente o sentimento humano.

A palavra Ikebana é a união de dois ideogramas: IKE = dar vida, BANA = flor. É a



Exposição vai até o dia 29 de setembro

arte de arranjar flores, ramos e galhos naturais. No entanto, dizer que IKEBANA é “vivificação floral” é dar-lhe sentido insignificante. Ikebana é o encontro do ser, projetado numa vivificação floral.

A contínua interação com essa arte resulta no desenvolvimento da sensibilidade sendo, por isso, considerada uma forma de meditação. Ini-

ciar-se no seu aprendizado é assumir um caminho de auto-conhecimento e elevação da espiritualidade.

O Estilo Sanguetsu – Montanha e Lua – ensina que a missão da flor é alegrar a vida. Na Ikebana Sanguetsu, é imprescindível manter o frescor das plantas, respeitando sua natureza. Assi, ao introduzir na vida diária o conceito do

belo, o Ikebana proporciona às pessoas uma possibilidade a mais de perceber que a natureza e o ser humano estão íntima e indissolivelmente ligados.

A Biblioteca Municipal está localizada no Centro Cultural Djanira e atende de segunda a sexta das 08h00 às 17h30. Maiores informações pelo telefone 3733.6004.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata esta Resolução, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 11 de Setembro de 2007.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI
Presidente

APARECIDO FERNANDES JUNIOR
Vice-Presidente

ROSANA A. UBALDO RIBEIRO PAULUCCI
1º Secretário

GERALDO LAUDEMIR U. DA COSTA
2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Resolução n. 009/2007;

Autoria:- Mesa Diretora;

Aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária de 10/09/2007.



LICITAÇÃO

AVISOS DE EDITAIS

Tomada de Preço nº. 025/07 – Processo nº. 294/07

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de materiais para emissão do “Semanaário Oficial da Estância Turística de Avaré”, conforme edital.

Data de Encerramento: 02 de outubro de 2007, até as 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 02 de outubro de 2007, às 09:00 horas.

Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de setembro de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

Tomada de Preço nº. 026/07 – Processo nº. 297/07

Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução da construção de uma escola de ensino fundamental no Bairro Vila Jardim, conforme edital.

Data de Encerramento: 10 de outubro de 2007, até as 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 10 de outubro de 2007, às 09:00 horas.

Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de setembro de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

Tomada de Preço nº. 027/07 – Processo nº. 300/07

Objeto: aquisição de postes, conforme edital.

Data de Encerramento: 03 de outubro de 2007, até as 13:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 03 de outubro de 2007, às 14:00 horas.

Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de setembro de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/07 – Processo nº. 293/07

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para os CEOs, conforme edital.

Data de Encerramento: 01 de outubro de 2007, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 01 de outubro de 2007, às 14:00 horas.

Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de setembro de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL

PREGÃO PRESENCIAL nº. 039/07 – Processo nº. 295/07

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para todos os PSFs, conforme edital.

Data de Encerramento: 27 de setembro de 2007, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 27 de setembro de 2007, às 14:00 horas.

Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de setembro de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL

PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/07 – Processo nº. 296/07

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para todos os Postos de Saúde, conforme edital.

Data de Encerramento: 09 de outubro de 2007, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 09 de outubro de 2007, às 14:00 horas.

Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de setembro de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL

PREGÃO PRESENCIAL nº. 041/07 – Processo nº. 298/07

Objeto: Aquisição de camisetas para os alunos do ensino fundamental para participarem do Proerd, conforme edital.

Data de Encerramento: 10 de outubro de 2007, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 10 de outubro de 2007, às 14:00 horas.

Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de setembro de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA a Empresa **D. B. PORTO ME**, objetivando a aquisição de 857 (oitocentos e cinquenta e sete) conjuntos de luminárias, relativa ao **Pregão Presencial nº. 030/07–Processo nº. 257/07 - Homologado em: 10/09/2007.**

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA as Empresas **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP e MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, objetivando a aquisição de materiais permanentes para implantação do PSF V (Plimec), relativa ao **Pregão Presencial nº. 036/07–Processo nº. 272/07 - Homologado em: 11/09/2007.**

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA a Empresa **COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de pavimentação de vias públicas em lajotas e guias pré-moldadas em concreto sextavados no Jardim Bom Sucesso II, relativa à **Tomada de Preço nº. 021/07–Processo nº. 237/07 - Homologado em: 06/09/2007.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 020/07 – Processo nº. 224/07 fica aditado no valor de **R\$ 1.179,28 (mil cento e setenta e nove reais e oito centavos) – Convênio Fundeb**, para a empresa **ELIANA MARIA SIMIONI ME**, o que corresponde a aproximadamente 13,90% (treze vírgula noventa por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a aquisição de 02 (duas) impressoras jato de tinta colorida. **Assinatura do Termo Aditivo em: 10 de setembro de 2007.**

Tomada de Preço nº. 006/07 – Processo nº. 139/07 fica aditado no valor de **R\$ 10.337,50 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, para a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 23,3% (vinte e três vírgula três por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios. **Assinatura do Termo Aditivo em: 04 de setembro de 2007.**

Inexigibilidade nº. 041/06 – Processo nº. 478/06 fica aditado no valor de **R\$ 50.572,27 (cinquenta mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, para a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a contratação de empresa para fornecimento oxigênio gás, ar medicinal, locação de cilindro e concentradores para os pacientes do município. **Assinatura do Termo Aditivo em: 04 de setembro de 2007.**

Dispensa nº. 050/07 – Processo nº. 162/07 fica aditado no valor de **R\$ 2.392,40 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, para a empresa **J. V. ALIMENTOS LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores. **Assinatura do Termo Aditivo em: 04 de setembro de 2007.**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Convite nº. 106/07 – Processo nº. 264/07**, objetivando a aquisição de materiais odontológicos para todos os PASs e PSFs, deste município, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações - **Revogada em: 05/09/07 - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.**

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Fica reajustado o valor contratual para **R\$ 10.156,00 (dez mil cento e cinquenta e seis reais)**, da empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, de que trata à **Inexigibilidade nº. 012/05 - Processo nº. 229/05**, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações - **Reajustado em: 01/08/07 - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Convite nº. 070/07 – Processo nº. 145/07**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de 03 (três) pistas de skate nesta municipalidade, com prorrogação até **04 de outubro de 2007**-Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DISPENSA

Dispensa de Licitação nº. 079/07–Processo nº. 280/07, ao Sr. **AKIRA NISHIYAMA**, no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, objetivando a locação de imóvel para instalação do 1º CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de setembro de 2007- Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

RE-RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Dispensa de Licitação nº. 078/07 – Processo nº. 278/07
Analisando os autos, foram verificadas divergências quanto à autorização de compra de que trata a **Dispensa de Licitação nº. 078/07 – Processo nº. 278/07:**

Onde se lia:

“... valor total de **R\$ 14.506,05 (quatorze mil quinhentos e seis reais e cinco centavos)**...”.

Agora se leia:

“... valor total de **R\$ 14.965,85 (quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**...”.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de setembro de 2007 - Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Concorrência Pública nº. 007/07 – Processo nº. 231/07**, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução das obras, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de limpeza do leito carroçável, aterramento, compactação e execução de guias extrusadas de concreto, moldadas “in loco” e pavimentação asfáltica no bairro Jardim Tropical, através do Plano Comunitário de melhoramentos - PCM, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações - **Revogada em: 12/09/07** - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

**LEIS****Lei nº 975 de 05 de setembro de 2007**

(Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2008 e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2008, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º - As metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e as desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos extraordinários.

§ 2º - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2008, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, são as especificadas no Anexo 3 (Metas e Prioridades), as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para 2008, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Artigo 3º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2008 são as estabelecidas no Anexo 1 (Metas Fiscais), integrante desta Lei, desdobrado em:

I. Tabela 1 - Metas anuais;

II. Tabela 2 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III. Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV. Tabela 4 - Evolução do patrimônio líquido;

V. Tabela 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI. Tabela 6 - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

VII. Tabela 7 - Projeção atuarial do RPPS;

VIII. Tabela 8 - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

IX. Tabela 9 - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Artigo 4º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo 2 (De-

monstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Artigo 5º - O projeto de lei orçamentária para 2008 será elaborado com observância das determinações da Constituição do Brasil, da Lei nº 4320/64, de 17 de março de 1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

Parágrafo único - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Artigo 6º - A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia de 31 de Agosto de 2007.

§ 1º - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta (30) dias antes do prazo fixado no “caput”, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2008, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares que envolvam só anulação de dotações do Legislativo, serão abertos, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.

Artigo 7º - Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, a necessidade de prestação adequada de serviços públicos e as metas a perseguir.

Parágrafo único - São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Artigo 8º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Artigo 9º - A lei orçamentária conterá, quando necessária, reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será fixada em no máximo dois por cento (2,00%) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4320/64.

Artigo 10 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres.

Artigo 11 - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 12 - Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2008, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Artigo 13 - No mesmo prazo previsto no “caput” do artigo anterior, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de

comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 6º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Artigo 14 - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III. no caso do Poder legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Artigo 15 - Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica.

Artigo 16 - Para atender o disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Parágrafo único - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Artigo 17 - As transferências de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 101/00, quando destinados à cobertura de déficits de pessoas jurídicas ou aos fins descritos no respectivo § 2º, serão precedidas da formalização de instrumentos contendo as obrigações e deveres.

Parágrafo único - No caso de transferências a pessoas físicas, deverão elas atender à lei disciplinadora dessas concessões.

Artigo 18 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 considera-se:

I - contraída a obrigação no momento da formalização do contrato ou do instrumento congêneres;

II - despesas compromissadas a pagar aquelas que foram empenhadas e cujos pagamentos devam ainda ser feitos até o final do exercício.

Artigo 19 - As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei nº 4320/64.

Parágrafo único - Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Artigo 20 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e após publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

Artigo 21 - Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2007, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de um doze avos (1/12) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

Parágrafo único - Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam os artigos 13 e 14 serão efetivadas no mês de janeiro de 2008.

Artigo 22 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 05 de setembro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 976 de 10 de setembro de 2007

(Disciplina a circulação de carro de som na área central da cidade)

Autoria: Vereador Célio Pereira Dias

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica terminantemente proibida a circulação de veículo automotores, de tração humana e animal de som publicitário, no seguinte quadrilátero: inicia-se, na rua Maranhão até a rua Bahia e da Goiás até a rua Pernambuco, onde teve início a descrição desse quadrilátero.

Parágrafo Único:- Exclui-se dessa exigência a circulação de veículos de som por utilidade pública, mediante prévia autorização do órgão competente.

Artigo 2º - O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator:

I – advertência através de notificação;

II – multa de 300 (trezentas) UFMA na segunda infração;

III – multa de 600 (seiscentas) UFMA na terceira infração;

IV – Cassação da licença.

Artigo 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo em 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de setembro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO AO PÚBLICO

Senhores Comerciantes e demais empresários em geral:

Quando vossos estabelecimentos comerciais receberem fiscalização de agentes desta municipalidade, em qualquer âmbito de suas atividades, e caso vossa senhoria venha a considerar o referido ato improcedente, injusto e arbitrário, por gentileza protocolar requerimento com endereço completo junto ao Protocolo do Paço Municipal, a Praça Juca Novaes, 1169, no horário das 13h00 às 17h00, dias úteis expondo sua reclamação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré



Procon alerta: Alugar imóvel exige cuidados

A procura por uma moradia é sempre uma situação que requer muito cuidado. E, alugar um imóvel é uma questão que gera muitas dúvidas ao consumidor. Com o intuito de orientar o consumidor, o Procon, dá algumas dicas sobre os cuidados na locação residencial.

Ao escolher um imóvel o consumidor deve levar em consideração a infra-estrutura de serviços prestados na redondeza (supermercados, feiras, farmácias, hospitais, escolas etc.) e os meios de transporte que servem a região.

Antes de assinar o contrato é necessário fazer uma relação, em duas vias (termo de vistoria) das condições gerais do imóvel, como pintura, vidros, portas, janelas, instalações elétricas e hidráulicas. Esta deverá ser protocolada junto à imobiliária ou à administradora, ficando uma via de posse do inquilino. Qualquer alteração ou reforma no imóvel depende de prévia autorização, por escrito, do locador. No documento devem constar o serviço a ser executado, custos, aprovação dos órgãos competentes e responsabilidades, desta forma o morador evitará que seja alegada infração contratual. Sendo o imóvel integrante de um condomínio, verifique as exigências e/ou restrições, principalmente no tocante à fachada externa.

As taxas, como as de informações cadastrais e de elaboração de contrato ficam por conta do proprietário. Se a imobiliária insistir em cobrá-las do inquilino sob a ameaça de não locar o imóvel, este deve exigir recibo discriminando exatamente a que se referem os valores, pois mediante este documento é possível solicitar a devolução da importância paga. Também pode-se usar cheque nominal descrevendo no verso a que se destina o pagamento.

A Lei do Inquilinato permite que o proprietário exija do inquilino somente um tipo de garantia para assegurar o cumprimento do contrato que pode ser: caução (depósito de bens, como por exemplo, carro, moto, terreno, casa etc.) ou em dinheiro depositado em caderneta de poupança conjunta do proprietário e inquilino onde a importância não poderá ser maior do que três meses de aluguel e deverá ser devolvida ao locatário no final da locação, se ele estiver em dia com seus pagamentos; fiador (pessoa que se responsabiliza pelo cumprimento das obrigações do locatário) ou seguro-fiança (feito por meio de uma companhia seguradora).

O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano é de responsabilidade do locador (proprietário), mas

poderá ser repassado para o locatário (inquilino) se for acordado no contrato de locação.

Em caso de imóvel com ligações de água e/ou luz conjunta com outras casas no mesmo terreno, exija que conste no contrato a forma e a proporção do pagamento.

Se o imóvel em questão for apartamento, o pagamento do seguro incêndio é de responsabilidade do inquilino. Ainda quanto a conjuntos residenciais, é importante verificar qual o valor do condomínio e solicitar procuração do proprietário para representá-lo nas assembleias. Caso a reunião de condomínio seja para discutir despesas ordinárias, que se referem a manutenção do imóvel, o locatário poderá participar ativamente sem procuração.

DENÚNCIA VAZIA

De acordo com a Lei do Inquilinato, nos contratos residenciais assinados antes de 20/12/91, o proprietário que desejar retomar seu imóvel terá que justificar o pedido e dar um prazo de 12 meses para a desocupação. Nas locações efetuadas após a data acima mencionada, caberá a denúncia vazia (pedido de retomada sem justificção) para os contratos com prazo igual ou superior a 30 meses. Terminado este prazo, o locador que desejar reaver seu imóvel deverá dar ao inquilino 30 dias para a desocupação. Nas locações celebradas por tempo inferior a 30 meses a denúncia vazia caberá após cinco anos ininterruptos de locação.

DESPEJO

Além da denúncia vazia, o locador poderá solicitar judicialmente o imóvel, no caso de contratos negociados por período inferior a 30 meses e que estejam no prazo indeterminado (após o término de vigência), para uso próprio, do cônjuge, dos pais ou dos filhos (desde que não disponham de imóvel residencial próprio); para demolição e edificações aprovadas; ou para obras que aumentem a área construída em, pelo menos, 20%.

Quando o inquilino deixa de efetuar o pagamento do aluguel ou dos encargos da locação (condomínio, água, luz etc.), o locador poderá entrar com uma ação de despejo. Nesses casos, o locatário sendo citado, terá prazo de 15 dias para contestar esta ação ou pedir para o juiz designar data para ser depositado o aluguel (purgação de mora). Em ambos os casos há a necessidade de se constituir um advogado.

Em caso de dúvidas ou problemas o Procon de Avaré atende na Rua Mato Grosso, 1360. Maiores informações podem ser obtidas pelos telefones 3733 7010 ou 3733 7565.



**RELAÇÃO DE PROJETOS COM PENDÊNCIAS
RELAÇÃO DE OBRAS APROVADAS - AGOSTO/2007**

Nº	Processo	Nº Data Aprov.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Nº	Tipo	Responsavel Técnico
1	054/07	2/8/2007	Claudinei Alves	R. Vicente Ferreira da Silva L:14 Q:K		desdobro de lote urbano	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos
2	053/07	2/8/2007	Sandra Alves de Oliveira	R. Brasil Toschi L:02 Q:H		desdobro de lote urbano	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos
3	050/07	2/8/2007	André Ricardo de Oliveira	R. Dr. Antonio Hassum L:04 Q:O		desdobro de lote urbano	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos
4	203/07	2/8/2007	Jorge Luiz Lopes Franco	R. Major Telmo Coelho Filho	257	regularização residencial	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos
5	202/07	2/8/2007	Móveis Pafisa Ltda. ME	R. Deolinda de Almeida Correa	99	regularização comercial	Eng. Civ. Fernando de Azevedo Maio
6	199/07	2/8/2007	Maurício Cunha Marques	R. Dona Carmem Dias Faria	2229	construção residencial	Arq. Urb. Gustavo de Oliveira Rosseto
7	196/07	2/8/2007	Aparecido Sambo	R. Dr. Bastílio O. Tardivo	168	construção residencial	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos
8	210/07	3/8/2007	Milena Quartucci	R. Franz Scheuber Brantes	165	construção residencial	Arq. Urb. Eduardo A. Zanella Jr.
9	200/07	3/8/2007	Glauciane Aparecida Gonçalves	R. Caetano Lucchesi	2055	regularização residencial	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos
10	205/07	3/8/2007	Maria Salete Lacerda de Medeiros	Travessa Matão	22	regularização residencial	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos
11	214/07	6/8/2007	Celso Alves da Silva	R. Pernambuco	2.245	construção residencial	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos
12	198/07	8/8/2007	Hamilton Rodrigo Camillo de Souza	R. Domingos Calamita	41	construção residencial	Eng. Civ. Hamilton Rodrigo Camillo de Souza
13	201/07	8/8/2007	Karina de Oliveira Ribeiro	R. Ciro de Júlio	150	construção residencial	Eng. Civ. Sueli Alves Nunes
14	044/07	8/8/2007	Ricardo Rodrigues	R. Jacy Coutinho - Q:K - L:03		desdobro de lote urbano	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos
15	212/07	8/8/2007	Luiz Gonzaga Vicentini	R. Francisco de Assis de Oliveira	73	regularização residencial	Eng. Civ. Luiz Roberto Guimarães
16	193/07	8/8/2007	Roque Mendes Barboza	R. Áustria	40	regularização residencial	Eng. Civ. Giovanni Antonangelo
17	056/07	10/8/2007	Luiz Carlos Pedro	R. Zico de Castro - Q:E - L:07		desdobro de lote urbano	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos
18	213/07	10/8/2007	Angélica Aguilar	R. Bacia do Prata	173	regularização residencial	Eng. Civ. Fabiano Peres Ramos
19	204/07	10/8/2007	Eniovaldo Benedito Albino	R. Antonio Preto Cardoso	56	regularização residencial	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos
20	217/07	10/8/2007	José Benedito Fogaça dos Santos	R. Dr. Cazem Chaddad	212	construção residencial	Téc. Edif. Priscila dos Santos Callado
21	042/07	13/8/2007	Natalino Forlini	R. Ceará, 1.181, 1185 e 1193		desdobro de lote urbano	Téc. Edif. E Agrim. Pedro Luiz de Souza
22	220/07	15/8/2007	Ursulina Manzini Guidi	R. José dos Santos Callado	137	regularização residencial	Téc. Edif. Luiz Antonio Palange Serafim
23	216/07	20/8/2007	Emerson Magno Ferreira	R. Amadeu Filonzi	60	construção residencial	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos
24	215/07	20/8/2007	Orlando Rolfini Filho	R. dos Cardeais	80	construção residencial	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos
25	218/07	20/8/2007	Wander Silvio Bernardes	R. Sebastião Camargo Garcia	43	reg + ampliação residencial	Eng. Civ. Fabiano Peres Ramos
26	223/07	20/8/2007	Irineu Pinto de Mello	Av. Paranapanema	664	regularização residencial	Eng. Civ. Fabiano Peres Ramos
27	059/07	23/8/2007	Reinaldo Benedito	R. José de Almeida Souza		desdobro de lote urbano	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos
28	225/07	27/8/2007	Sandra Margarida Castanheira	R. Luiz Fagnani	216	regularização residencial	Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza
29	224/07	27/8/2007	José Afonso Rocha Júnior	R. Suíça	7	construção residencial	Arq. Urb. Eduardo A. Zanella Jr.
30	209/07	27/8/2007	Espólio de Moacyr Parise Correia	R. Rio Tocantins	136	regularização residencial	Eng. Civ. Carlos Alberto Ismael Lutti

Avaré, 31 de Agosto de 2007

Arq. Urb. Claudia Vieira Claro Garcia
Setor de Análise de Projetos

**RELAÇÃO DE PROJETOS COM PENDÊNCIAS
RELAÇÃO DE OBRAS C/COMUNIQUE-SE - AGOSTO/2007**

Nº	Processo	Nº	Data de Com..	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Nº	Tipo	Responsavel Técnico
1	051/07	1/8/2007	Maria Paula da Silva	R. Tonic Boava Q:D - L:08		desdobro lote urbano	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos	
2	204/07	1/8/2007	Emiovaldo Benedito Albino	R. Antonio Preto Cardoso	56	regularização residencial	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos	
3	205/07	1/8/2007	Maria Salete Lacerda de Medeiros	Travessa Matão	22	regularização residencial	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos	
4	055/07	3/8/2007	Getúlio Carvalho Santos	R. Princesa Izabel Q:12 L:01		desdobro lote urbano	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos	
5	206/07	3/7/2008	Dimar Indústria e Comércio Ltda. ME	Av. Donguinha Mercadante	1491	construção comercial	Eng. Civ. Elias Garcia Cleto	
6	044/07	3/8/2007	Ricardo Rodrigues	R. Jacy Coutinho Q:K L:03		desdobro lote urbano	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos	
7	039/07	3/7/2008	Rogério Guidotte	Rod. João Mellão SP 255 Km 260		desmembramento de lotes	Arq. Urb. João José Dalcim	
8	209/07	3/8/2007	Espólio de Moacyr Parise Correia	R. Rio Tocantins	136	regularização residencial	Eng. Civ. Carlos Alberto Ismael Lutti	
9	651/07	3/8/2007	Jakson Rodrigues dos Santos	Rod. João Mellão SP 272		certidão de uso do solo	#####	
10	693/07	3/8/2007	Samea Oliveira de Freitas ME	R. João Manoel Fernandes	1050	certidão de uso do solo	#####	
11	213/07	8/8/2007	Angélica Aguilar	R. Bacia do Prata	173A	regularização residencial	Eng. Civ. Fabiano Peres Ramos	
12	211/07	8/8/2007	Luiz Gonzaga Guazzelli	R. Mato Grosso	689	ampliação residencial	Téc. Edif. Luiz Antonio Palange Serafim	
13	649/07	8/8/2007	André Luiz Jóia da Fonseca	R. Rio de Janeiro	1275	certidão de uso do solo	#####	
14	709/07	10/8/2007	José Roberto Perim	R. Ananias Pires	247	certidão de uso do solo	#####	
15	215/07	10/8/2007	Orlando Rolfini Filho	R. dos Cardeais	80	construção residencial	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos	
16	216/07	10/8/2007	Emerson Magno Ferreira	R. Amadeu Filonzi	60	construção residencial	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos	
17	039/07	14/8/2007	Rogério Guidotte	Rod. João Mellão SP 255 Km 260		desmembramento de lotes	Arq. Urb. João José Dalcim	
18	696/07	16/8/2007	Antonio Luiz Bortolatto Azevedo	Av. Donguinha Mercadante	156/1	certidão de uso do solo	#####	
19	725/07	16/8/2007	Valquíria de Oliveira - M.E.	R. Manoel Vieira da Cunha	1064	certidão de uso do solo	#####	
20	736/07	16/8/2007	Rogério Florentino	R. Diamantino Armando	176	certidão de uso do solo	#####	
21	143/05	16/8/2007	Camilo César Fortunato Delvecchio	R. Tonic Boava	1357	regularização residencial	Eng. Civ. Carlos Alberto Ismael Lutti	
22	219/07	16/8/2007	Maura Maria Barros da Silva (ESPÓLIO)	R. Orange	301	regularização residencial	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos	
23	490/07	16/8/2007	Paulo César Gonçalves Avaré - M.E.	Estr. Haras Itaguaçu - Km 05		adequação comercial	Arq. Urb. João José Dalcim	
24	208/07	16/8/2007	Santa Casa de Misericórdia de Avaré	R. Paraíba	1003	regularização institucional	Arq. Urb. João José Dalcim	
25	222/07	20/8/2007	Sebastião Pinto da Silva	R. do Sol Nascente	341	reg. E ampliação residencial	Téc. Edif. Agrim. Flávio Henrique Faria	
26	221/07	20/8/2007	Cláudio de Araújo Alves	R: 12 - Q:20 - L:33		construção residencial	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos	
27	773/07	24/8/2007	Machrizan Com. De Gás de Petróleo Ltda. ME	Av. Três Marias		certidão de uso do solo	#####	
28	748/07	24/8/2007	Alice Yoshiko Matucuma Petrucci	R. Costa Brava x R. Waikiki		certidão de uso do solo	#####	
29	***	24/8/2007	E. Teixeira & Cia. Ltda.	R. Maneco Amâncio	482	certidão de uso do solo	#####	
30	***	27/8/2007	Antonio Euphrazio	R. Manduri - Q:F - L:22		desdobro lote urbano	Téc. Agrim. Paulo Décio de Souza	
31	***	27/8/2007	Gilberto Francisco de Oliveira	R. Santuário do Pantanal	10	regularização residencial	Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza	
32	***	27/8/2007	José Daniel de Campos	Av. do Progresso	339	regularização residencial	Eng. Civ. Fernando de Azevedo Maio	
33	***	27/8/2007	Dorival Henrique Anastácio de Lima	R. Fernando de Moraes	333	construção residencial	Eng. Civ. Celso Teixeira	

Avaré, 31 de Agosto de 2007

Arq. Urb. Claudia Vieira Claro Garcia
Setor de Análise de Projetos

Alunos de Escola Municipal participam de desfile cívico

Os alunos da EMEB (Escola Municipal de Ensino Básico) "Professor Ulisses Silvestre" participaram no último dia 6 de setembro de um desfile cívico promovido pela própria escola.

O desfile foi realizado pelas ruas do Bairro Vera Cruz e teve como objetivo enfatizar o valor patriótico e o dever cívico, comemorando o Dia da Independência do Brasil.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Desfile foi pelas ruas do Bairro Vera Cruz

dência do Brasil.

Também partici-

pou do desfile, como

convidada, a fanfarra

da Escola Estadual

Coronel João Cruz.

Técnicos do FNDE-Brasília visitam Avaré

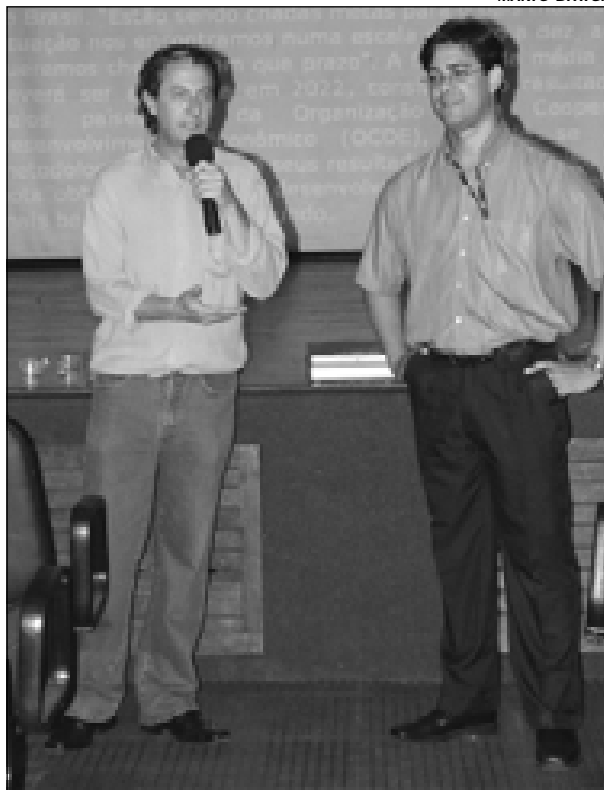
De 10 a 14 de setembro, Avaré recebeu a visita de técnicos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE-Brasília). Na oportunidade os técnicos aplicaram um curso de capacitação para instruir a melhor aplicação do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola). O curso teve como público alvo dirigentes municipais, estaduais e demais profissionais beneficiados pelo PDDE e escolas privadas de Educação Especial beneficiadas pelo PAED (Programa Pessoas Portadoras de Deficiências).

O objetivo foi manter os participantes informados e atualizados quanto às normas regulamentares e operacionais dos programas, assim como adesão, habilitação, execução e prestação de contas, instruindo sobre possíveis irregularidades que possam prejudicar ou inviabilizar o

objetivo dos programas, bem como medidas recomendadas para preveni-las e saná-las.

Avaré, por ser considerado município pólo, recebeu o curso de capacitação que foi a profissionais de toda a região como: Águas de Santa Bárbara, Arandu, Cerqueira César, Iaras, Itaporanga, Piraju, Pratânia, São Manuel, Taguaí, Taquarituba e Tejuapá.

O curso foi realizado apenas no dia 10 de setembro no Teatro Municipal. Nos dias 11, 12, 13 e 14, os técnicos do FNDE fizeram visitas técnicas nas escolas.



MÁRIO BIXIGA

Técnicos promoveram um curso no último dia 10



Torneio de Truco "O Caipirão" será realizado em Avaré

No próximo dia 16 de dezembro, em homenagem ao aniversário de Avaré, acontecerá no Ginásio do Clube da Polícia Civil o 1º Torneio de Truco "O Caipirão". O evento é organizado pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Esportes.

O evento tem como objetivo resgatar a velha maneira de jogar truco. Diferente dos torneios atuais onde se deve jogar em silêncio, no Torneio Caipirão, vale gritar, subir na cadeira, enfim, jogar da forma tradicional que consagrou o truco como jogo popular.

As competições

começam a partir das 9 horas da manhã e deverão se estender por todo o dia. A taxa de inscrição é um quilo de alimento não perecível, por pessoa. Os alimentos arrecadados serão revertidos para famílias carentes.

Haverá premiação para os cinco primeiros colocados, que receberão prêmios em dinheiro e medalhas. A premiação é a seguinte: 1º (R\$ 800,00), 2º (R\$ 500,00), 3º (R\$ 300,00), 4º (R\$ 200,00) e 5º (R\$ 100,00). Além da premiação as primeiros cinco duplas garantirão vaga para o Campeonato paulista de Truco, em São Paulo.

Decreto altera denominação das Escolas Municipais

Na última edição, o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré publicou o Decreto nº 1.546, que dispõe sobre a alteração de denominação das Escolas Municipais. Desde então todas as EMEF, EMEIEF e EMEI passam a ser denominada EMEB (Escola Municipal de

Educação Básica).

A mudança acontece em virtude da determinação do Ministério da Educação e Cultura (MEC), que extinguiu o Ensino Fundamental, que ia de 1ª a 4ª séries, e criou o Ensino Básico, que abrange crianças de 3 anos até o terceiro ano do Ensino Médio.

Secretaria de Agricultura promove curso para criação de peixes

Nos dias 21 e 22 de setembro, a Secretaria Municipal de Agricultura estará promovendo o Curso Básico de Criação de Peixe em Tanque-rede. O curso tem o apoio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), Sebrae e Sindicato Rural de Avaré e é dirigido a produtores que queiram aperfeiçoar seus conhecimentos em criação de peixes e também aqueles que desejem ingressar nesta forma de criação.

O curso será ministrado por Moises Anthero, zootecnista pela Universidade Federal de Lavras/MG e especialização em Piscicultura pela Universidade de Maringá/PR.

No dia 21, sexta-feira, as aulas têm início a partir das 14 horas e no dia 22, sábado, o início será às 10h00. As inscrições podem ser feitas na Casa da Agricultura (Rua Santa Catarina, 1901. Maiores informações pelo telefone 3733 1977. As vagas são limitadas.

25 anos valorizando a Música Popular Brasileira

Fampop

De 20 a 23 SETEMBRO 2007

LOCAL:

Sede Social Centro Avareense

DIA
20

ELIMINATÓRIA AVAREENSE

QUINTA-FEIRA



WILSON TEIXEIRA



WANDI DORATIOTTO

DIA
21

ELIMINATÓRIA NACIONAL

SEXTA-FEIRA



ZECA BALEIRO

DIA
22

ELIMINATÓRIA NACIONAL

SÁBADO

PATRONESSE



ZÉLIA DUNCAN

DIA
23

FINAL DO FESTIVAL

DOMINGO



TROVADORES URBANOS



GUILHERME ARANTES

INFORMAÇÕES:
www.festivaisdobrasil.com.br
Tel. (14) 3733-3046

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA
DE AVARÉ

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA
E LAZER



Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal e nas Bancas de Jornais

Escola realiza Projeto Folclore durante o mês de agosto

A EMEB (Escola Municipal de Ensino Básico) Maneco Dinísio, realizou durante o mês de agosto o Projeto Folclore. O evento envolveu todos os alunos e professores da escola, resgatando assim uma parcela da cultura brasileira.

Foram realizadas diversas atividades, além de apresentação de mesa com pratos típicos, exposições de



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Alunos realizaram uma série de atividades

objetos antigos, apresentações de folclóricas e cantigas preparadas pelas professoras. Os alunos da 4ª Série B apresentaram as peças teatrais “Boi-Bumbá” e “O Saci Pererê”.

PSF Jardim Paineiras fará homenagem às crianças

O PSF (Programa Saúde da Família) “Dr. Dante Cavecci”, no Bairro Jardim Paineiras, estará realizando uma homenagem ao Dia da Criança. O evento acontecerá no dia 5 de outubro no Centro Comunitário “Sérgio Barreira”.

A comemoração faz parte do Projeto “Viva Mais” e terá como tema higiene pessoal e bucal. Serão realizadas ainda uma série de atrações com teatro educativo, brincadeiras e distribuição de lanches, sucos, pipoca, algodão-doce e vários outros brindes para as crianças que pertencem à área abrangida pelo PSF.

PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE AVARÉ 146 anos

Dia 15 de setembro

9h00 – Desfile Cívico na Rua Rio de Janeiro, centro da cidade
13h00 – Exposição de Carros Antigos na Praça Rui Barbosa
13h30 – Jogo de futebol Sub 17 entre a Seleção de Avaré x Cerqueira César, no Estádio Pinheiro Machado do São Paulo FC
15h30 – Jogo de futebol máster entre a seleção de Avaré x Sociedade Esportiva Palmeiras, no Estádio Pinheiro Machado do São Paulo FC
15h30 – Apresentação de Salto Livre da Brigada de Infantaria do Exército Brasileiro no Parque de Exposições “Fernando Cruz Pimentel”
16h00 – Procissão dos Andores (Nossa Senhora das Dores) e missa solene na Matriz

Dia 15 e 16 de setembro

14h00 – Final do Campeonato Estadual de Fanfarras e Bandas no Centro da Cidade

Dia 19 de setembro

8h00 – Apresentação do filme “O grilo feliz” e “Meninas” no Teatro Municipal

Dia 20 a 23 de setembro

20h00 – Fampop 2007, Feira Avereense de Música Popular Brasileira

Dia 21 de setembro

8h00 – Mutirão Verde, dia do incentivo de posturas positivas com relação ao verde e plantio de árvore símbolo em praça da cidade

Dia 21 a 23 de setembro

10h00 – 3ª Etapa do Circuito Paulista de Wakeboard no Hotel Península

Dia 22 e 23 de setembro

9h00 – Festa da Primavera, expositiva de flores diversas pelo setor público e privado, no Hotel Florestal, o dia todo

Dia 28 de setembro

- Inaugurações
16h30 – Cobertura da quadra de esportes da Escola Maneco Dionísio, Bairro Centro
17h00 – Cobertura da quadra de esportes da Escola Orlando Cortez, Bairro Vila Operária
17h30 – Cobertura da quadra de esportes da Escola Elizabeth Jesus de Freitas, Bairro São Judas Tadeu
18h00 – Construção do prédio da escola do Bairro Jardim Santa Mônica I e II, denominada Professora Norma Lília Pereira

Dia 29 de setembro

- Inaugurações
16h00 – Entrega da área par campo de futebol do Bairro Ponte Alta
16h30 – Construção da arquibancada do campo de futebol do São Pedro Futebol Clube
17h45 – Entrega da área para campo de futebol do Bairro Jardim Paineiras
18h00 – Cobertura da quadra de esportes da Escola Clarindo Macedo, Bairro Jardim Paineiras

Dia 30 de setembro

- Inaugurações
14h00 Complemento da pavimentação em lajotas das vias internas do Camping Municipal
15h00 – Visita ao Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, aos melhoramentos, inclusive a entrega da Casa do Veterinário

Datas a Serem Programadas

- Inaugurações do Instituto Médico Legal (IML), pela secretaria de Segurança do Estado de São Paulo
- Inauguração da Obra do “Melhor Caminho” da estrada de acesso ao Bairro dos Rochas
- Entrega de 75 unidades habitacionais do conjunto “Cid Ferreira” pelo CDHU
- Entrega dos conjuntos de lazer: pista de skate, campo de bochas e abrigo de jogos, nos bairros da cidade
- Entrega do prédio escolar do Povoado da Barra Grande

MINISTÉRIO DA SAÚDE
MAS AFENÇÃO A VOCE

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

**NÃO ESQUEÇA:
A DENGUE
SE COMBATE
TODO DIA.**

CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
É AÍ QUE O MOSQUITO NASCE. É AÍ QUE MORA O PERIGO.

AVARÉ
Cidade do Trabalho

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

Avenida Anápolis está sendo revitalizada

MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está trabalhando na revitalização do principal acesso da Zona Sul da cidade. A Avenida Anápolis está recebendo atenção total por parte da Prefeitura. Atualmente estão sendo executados os trabalhos para a ampliação do acostamento, mas a Prefeitura já investiu em construção de praça, abertura

de travessas laterais com pavimentação, implantação de tubulação para captação de águas da chuva, pintura de sinalização e adequação do trevo de saída.

A readequação também proporciona um novo aspecto urbanístico, proporcionando novos investimentos no local que também é um importante centro comercial ativo e dinâmico.



Obras estão sendo executadas no principal acesso da Zona Sul

Readequação da estrada dos Rochas é realidade

MÁRIO BIXIGA



Obra está recuperando um trecho de 4.700 metros

Com objetivo de melhorar o escoamento das safras e dar mais qualidade de vida da comunidade que mora no bairro rural dos Rochas, a estrada vicinal AVR 040 está sendo readequada tecnicamente. A obra é executada através de convênio entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Banco Mundial, Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento (SAA), EDR/CATI/Avaré por

meio do Programa Estadual de Microbacia Hidrográfica (PEMH).

A movimentação das máquinas teve início no final de agosto e o trecho a ser recuperado tem aproximadamente 4.700 metros e custo previsto de R\$ 200 mil.

É um projeto de grande alcance social, pois melhora muito o acesso a esse populoso bairro rural e os pequenos produtores e suas famílias são altamente beneficiados com essa obra.

Prefeitura construirá nova creche no Bairro Santa Elizabeth

JULIANO VILELLA



Creche beneficiará os bairros Santa Elizabeth, Paraíso, Tropical e Jardim Brasil

Mesmo acabando de entregar uma creche no Bairro Plimec, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré já está se empenhando para a construção de outra no Bairro

Santa Elizabeth. De início já foi festa a desapropriação amigável de 12 lotes de terreno no Parque Santa Elizabeth IV.

A creche será bastante ampla, com 800m²

de área construída e beneficiará crianças dos bairros Santa Elizabeth, Paraíso, Tropical e Jardim Brasil.

A construção da creche se faz necessá-

ria pois a demanda no local é grande e o prédio atual, no Bairro Tropical, inaugurado em 2000, já não comporta sozinho o crescimento daquela região.